



UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Procedimento concursal comum para preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, atividade de Obras e Serviços Diversos.

ATA N.º 1

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade do Cartaxo e no edifício sede da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, cuja abertura foi aprovada por deliberação do Executivo da Junta da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta em sessão de doze de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Na reunião estiveram presentes os elementos do júri, concretamente, (i) Valter José Pereira Monteiro, Encarregado Geral Operacional, na qualidade de Presidente, (ii) Sónia Maria Santos Marçal Felício, Técnica Superior, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; e (iii) Ricardo Jorge dos Santos Almeida, Assistente Operacional, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo. -----

A presente reunião tem por fim determinar os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação de cada um dos métodos e o sistema de valoração final dos métodos de seleção do procedimento acima referido, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Aberta a reunião às dez horas e presentes os três membros do júri, deliberaram estes que serão aplicados no presente procedimento concursal os métodos de seleção constantes do n.º 1 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e nos artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, concretamente:

Prova de Conhecimentos (PC) — método obrigatório; -----

Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório, a aplicar por entidade especializada publica ou, quando comprovadamente se torne inviável, entidade privada; -----

Entrevista de Avaliação de Conhecimentos (EAC) — método obrigatório. -----

Mais deliberou o júri que aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade, sejam aplicados os seguintes métodos de seleção, nos termos do disposto no

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro: -----

A Prova de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de 60%, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função correspondente ao posto de trabalho de serviços gerais, sendo de realização individual. A prova será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e terá a duração de trinta minutos. -----

Duração da prova prática de conhecimentos e conteúdo: -----

A prova prática de conhecimentos terá uma duração de 30 minutos e tolerância de 5 minutos, e será composta pelas seguintes tarefas: -----

- Exercícios práticos de identificação e manipulação de máquinas e ferramentas, no âmbito das funções a desempenhar nos serviços de construção civil, na recolha e remoção de resíduos urbanos e realização das tarefas inerentes à função de jardinagem. -----

A classificação resulta da soma aritmética simples da valorização obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 5 valores, considerando a valorização até às décimas, nos seguintes termos: -----

[A] - Atitude perante a tarefa: avaliação do interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa..... 0 a 5 valores;

[B] - Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios: apreciação da utilização dos materiais, ferramentas e utensílios adequados na execução da tarefa 0 a 5 valores;

[C] - Regras de segurança do trabalho: avaliação do conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos para o desempenho da tarefa..... 0 a 5 valores;

[D] - Qualidade e rapidez de execução da tarefa: apreciação do domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa..... 0 a 5 valores. -----

As classificações de 0 a 5 de cada item correspondem, respetivamente, aos níveis classificativos de “Não realizou a tarefa”, “Insuficiente”, “Reduzido”, “Suficiente”, “Bom” e “Elevado”. Deste modo, a classificação da prova prática de conhecimentos resultará da média obtida nos quatro parâmetros, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 40%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo uma duração máxima de 30 minutos. -----

São os seguintes os parâmetros a ser avaliados neste método de seleção: -----

- Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV), em que se analisará a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos; -----

- Conhecimento da função (C), em que se avaliarão os conhecimentos detidos sobre a função; -----

- Motivação para o desempenho da função (M), em que se analisará a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível; -----

- Relacionamento interpessoal (RI), em que se avaliará a assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos cidadãos, não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentadas. -----

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Em que: -----

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinências; -----

Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência. Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em regime de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de seleção são os previstos no n.º 2 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro: -----

Avaliação Curricular (AC) – método obrigatório; -----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório. -----

A Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 60%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD) / 6$, -----

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular; -----

HA = Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

- Possuindo as habilitações exigidas por lei 14 valores; -----

- Possuindo habilitações superiores às exigidas por lei 15 valores. -----

FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, frequentadas nos últimos 3 anos contados até à data da abertura deste procedimento concursal: -----

- Sem ações de formação 2 valores; -----

- Até 50 horas de formação 12 valores; -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

- De 51 até 100 horas de formação 14 valores; -----
- De 101 até 150 horas de formação 16 valores; -----
- De 151 até 250 horas de formação 18 valores; -----
- Superior a 250 horas de formação 20 valores. -----

No caso de ações/cursos de formação a terem a duração com referência a dias, considerar-se-á que o dia é igual a sete horas. -----

EP = Experiência Profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, tendo em conta os seguintes critérios: -----

- Experiência inferior a 6 meses 10 valores; -----
- Experiência de 6 meses a 2 anos 14 valores; -----
- Experiência de 2 anos a 4 anos 16 valores; -----
- Experiência de 4 anos a 6 anos 18 valores; -----
- Superior a 6 anos 20 valores. -----

AD = Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: -----

- Desempenho inadequado 5 valores; -----
- Desempenho adequado 15 valores; -----
- Desempenho relevante 18 valores; -----
- Desempenho excelente 20 valores; -----
- Candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar 12 valores. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com uma ponderação de 40%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, tendo uma duração máxima de 30 minutos. -----

São os seguintes os parâmetros a ser avaliados neste método de seleção: -----

Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV), em que se analisará a clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos; -----

- Conhecimento da função (C), em que se avaliarão os conhecimentos detidos sobre a função; -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

- Motivação para o desempenho da função (M), em que se analisará a determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de plasticidade e cenarização futura de forma correta e plausível; -----

- Relacionamento interpessoal (RI), em que se avaliará a assertividade na relação com os outros, de modo a evitar e/ou resolver conflitos interpessoais, disponibilidade e cordialidade no atendimento dos cidadãos, não se deixando envolver emocionalmente nas situações críticas por estes apresentadas. -----

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Em que: -----

Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinências; -----

Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinências; -----

Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência; -----

Insuficiente – Responde às questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.

Deste modo, a ordenação final dos candidatos, será determinada de acordo com as seguintes fórmulas: -----

$OF = 60\% PC + AP + 40\% EAC$ -----

ou-----

$OF = 60\% AC + 40\% EAC$ -----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos aos métodos de seleção para os quais são convocados determina a sua exclusão do procedimento concursal. -----

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em



UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA

cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes, efetuando-se o recrutamento conforme o disposto no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----

Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022.

E não havendo mais nada a tratar, pelas onze horas e vinte minutos, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Presidente do Júri, _____


(Valter José Pereira Monteiro)

O 1.º Vogal efetivo, _____


(Sónia Maria Santos Marçal Felício)

O 1.º Vogal efetivo, _____


(Ricardo Jorge dos Santos Almeida)